

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1997

Autoria: Senadora Benedita da Silva (PT/RJ)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL NO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 13/08/1997

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	Último local:	-
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF.
DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

14/01/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

14/01/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ANEXADO AO PROJETO O RELATORIO DO SEN SEBASTIÃO ROCHA,
RELATOR DA MATERIA.

06/01/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN SEBASTIÃO ROCHA, COM
RELATORIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDAS.

TRAMITAÇÃO

10/09/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN SEBASTIÃO ROCHA.

14/08/1997 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1997.

14/08/1997 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1997.

13/08/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS, DECISÃO TERMINATIVA ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS.
DSF 14 08 PAG 16199 E 16200.

13/08/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

13/08/1997 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 08 (OITO) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 157/1997

Data: 13/08/1997

Autor: Senadora Benedita da Silva (PT/RJ)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL NO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.